

DECRETO Nº 1.746, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO as autorizações contidas na Lei Municipal nº 1000 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1	112	40408024100282108	33903000	20.000,00
3	112	40400824100282108	33903900	10.000,00
24	112	40400824300282123	33903900	20.000,00
33	112	40400824400282129	31901100	100.000,00
35	112	40400824400282129	33903000	15.000,00
40	112	40400824400282130	31901100	50.000,00
41	112	40400824400282130	31909400	20.000,00
44	112	40400824400282130	33903900	10.000,00
66	112	40400824400282750	31901100	150.000,00
			Total	395.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
5	100	40400824100282109	33903000	10.000,00
7	100	40400824100282109	33903900	10.000,00
12	100	40400824200282110	33904800	20.000,00
25	100	40400824400282125	33903900	20.000,00
29	100	40400824400282127	33903000	25.000,00

30	100	40400824400282128	33903000	15.000,00
31	100	40400824400282128	33903600	5.000,00
32	100	40400824400282128	33903900	13.000,00
47	112	40400824400282131	33903000	12.000,00
60	100	40400824400282136	33903000	50.000,00
61	100	40400824400282136	33903600	50.000,00
63	112	40400824400282137	33903000	10.000,00
64	112	40400824400282137	33903600	5.000,00
200	112	20261648200271065	44905100	105.000,00
			Total	395.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito